



DECRETO Nº 28.665, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso II do art. 5º e inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 9.554 de 16.01.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE NOVEMBRO DE 2012, 191º DA INDEPENDÊNCIA E 124º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS

À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

EXERCÍCIO DE 2012

R\$ 1,00

Orçado	Arrecadado (Jan a Abr)	Previsão (Mai a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.452.647.027	863.038.462	1.726.076.924	2.589.115.386	136.468.359	107.720.934	18.000.000	10.747.425

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	18.000.000,00	18.000.000,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.000.000,00	-	-	18.000.000,00	-	-	18.000.000,00

DECRETO Nº 28.666, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 10.992.748,00 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, nos incisos II e III do art. 5º e inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 9.554 de 16.01.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 10.992.748,00 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.742.748,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo I; e

II – Anulação parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE NOVEMBRO DE 2012, 191º DA INDEPENDÊNCIA E 124º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES
RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E
SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL
E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS

EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$ 1,00

Orçado	Arrecadado (Jan a Abr)	Previsão (Mai a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.452.647.027	863.038.462	1.726.076.924	2.589.115.386	136.468.359	118.463.682	10.742.748	4.677